

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 581 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 11241006000123014, para Aquisição de 04 (quatro) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Modelo pick-up 4x4, para a Secretaria Municipal de Saúde CNES: 5378044, no valor total de R\$1.378.060,00 (um milhão trezentos e setenta e oito mil e sessenta reais), para o município de Alta Floresta, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

IV- A Proposição Operacional nº 41 da CIR Alto Tapajós, de 28 de julho de 2023, que propõe aprovação da proposta nº 11241006000123014, para Aquisição de 04 (quatro) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Modelo pick-up 4x4, para a Secretaria Municipal de Saúde CNES: 5378044, no valor total de R\$ 1.378.060,00 (um milhão trezentos e setenta e oito mil e sessenta reais), para o município de Alta Floresta, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta nº 11241006000123014, para Aquisição de 04 (quatro) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Modelo pick-up 4x4, para a Secretaria Municipal de Saúde CNES: 5378044, no valor total de R\$ 1.378.060,00 (um milhão trezentos e setenta e oito mil e sessenta reais), para o município de Alta Floresta, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

G i l b e r t o Gomes Figueiredo	de Flávio Alexandre dos Santos
Presidente da CIB /MT	Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)	(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2184566a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar